

<b>CORRIGENDA</b>
D.O.E.Nº <u>207</u>
Data: <u>14/10/2022</u>
Página <u>617</u>



<b>PUBLICAÇÃO</b>
D.O.E.Nº <u>153</u>
Data: <u>27/07/2022</u>
Página <u>5</u>

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO (A):</b> Escola Casa da Criança		
<b>EMENTA:</b> Aprova a mudança de denominação da Escola Casa da Criança para Colégio São João Paulo II e de mantenedora de Escola Casa da Criança S/C Ltda. para Colégio São João Paulo II S/C Ltda., permanecendo a mesma inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.335.094/0001-48, situada na Rua Edward Silveira, nº 79, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, Inep/Censo Escolar nº 23237813.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 02013398/2022	<b>PARECER Nº</b> 313/2022	<b>APROVADO EM:</b> 11.07.2022

## I – RELATÓRIO

Socorro Maria do Prado, diretora da Escola Casa da Criança, por meio do Processo nº 02013398/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação a mudança de denominação da referida instituição para Colégio São João Paulo II e de mantenedora de Escola Casa da Criança S/C Ltda. para Colégio São João Paulo II S/C Ltda., permanecendo a mesma inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.335.094/0001-48.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Edward Silveira, nº 79, bairro Centro, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos-CE e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.335.094/0001-48, sendo credenciada pelo Parecer CEE nº 443/2022, com validade até 31.12.2025.

Responde pela direção, a professora Socorro Maria do Prado, licenciada em Biologia e, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1642014044; e pela Secretária Escolar, Angela Darlene Carvalho, Registro nº 48000

Anexa ao processo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.335.094/0001-48 e 3º Aditivo ao Contrato Social, datado de 09.08.2019.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pleito tem respaldo legal na Resolução CEE nº 451, aprovada em 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências e na Resolução CEE nº 473/2018.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 313/2022

### III – VOTO DA RELATORA

Voto pela mudança de denominação da Escola Casa da Criança para Colégio São João Paulo II e de mantenedora de Escola Casa da Criança S/C Ltda. para Colégio São João Paulo II S/C Ltda, permanecendo a mesma inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.335.094/0001-48, situado na Rua Edward Silveira, nº 79, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, INEP/Censo Escolar nº 23237813.

O regimento escolar deverá ser apresentado devidamente atualizado no prazo de 60 dias. Ressalta-se que o regimento, ao ser elaborado, deve ater-se aos princípios constitucionais e legislação educacional vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2022.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Presidente em exercício do CEE



mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Ottorino Bonvini, Presidente do Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim - MSMCBJ. CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº282/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 03777260/2022, **RESOLVE designar os PROFESSORES** José Luciano Bezerra Moreira graduado em Medicina (UFC), mestre em Microbiologia e Imunologia (UFC) e doutor em Microbiologia e Imunologia (UFC), Professor Associado IV da Universidade Federal do Ceará (<http://lattes.cnpq.br/9026790963730229>), Cláudia Regina Fernandes graduada em Medicina (UFC), Residência Médica em Anestesiologia pelo HC-FMUSP; Doutora em Anestesiologia pela (USP), Coordenadora do Bloco Operatório do Hospital São Camilo (<http://lattes.cnpq.br/0657725592589116>) e Josenília Maria Alves Gomes graduada em Medicina (UFC), mestre em Ciências Médicas pela FMRP e doutora Ciências Médicas pela FMRP, Professora Adjunta do departamento de cirurgia da Universidade Federal do Ceará, Diretora Presidente da Funsaude (<http://lattes.cnpq.br/7813338472725202>) para, sob a Presidência do primeiro, procederem a verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará (UECE), localizada no município de Quixeramobim, com vistas a autorização para oferta do Curso de Medicina – grau bacharelado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº283/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 03777260/2022, **RESOLVE designar os PROFESSORES** José Luciano Bezerra Moreira graduado em Medicina (UFC), mestre em Microbiologia e Imunologia (UFC) e doutor em Microbiologia e Imunologia (UFC), Professor Associado IV da Universidade Federal do Ceará (<http://lattes.cnpq.br/9026790963730229>), Cláudia Regina Fernandes graduada em Medicina (UFC), Residência Médica em Anestesiologia pelo HC-FMUSP; Doutora em Anestesiologia pela (USP), Coordenadora do Bloco Operatório do Hospital São Camilo (<http://lattes.cnpq.br/0657725592589116>) e Josenília Maria Alves Gomes graduada em Medicina (UFC), mestre em Ciências Médicas pela FMRP e doutora Ciências Médicas pela FMRP, Professora Adjunta do departamento de cirurgia da Universidade Federal do Ceará, Diretora Presidente da Funsaude (<http://lattes.cnpq.br/7813338472725202>) para, sob a Presidência do primeiro, procederem a verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará (UECE), localizada no município de Crateús-CE, com vistas a autorização para oferta do Curso de Medicina – grau bacharelado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº284/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº281/2022, datada de 29 de setembro de 2022 e publicada no D.O.E nº 202, de 06 de outubro de 2022. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE **CONTRATADA:** EMPRESA FK GRUPO S/A. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário, especificados no item do Termo de Referência, anexo I, do Edital Pregão 08/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 53/2021, objeto do Pregão Eletrônico 08/2021, de responsabilidade da Universidade Federal de Alagoas, os preceitos do direito público, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e os demais documentos anexos ao Processo Viproc nº 08061114/2022 **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.600,00 cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais pagos em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30200002.12.122.211.10046.15.449052.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Contratante e ANDRE JOSE TROVARELLI LAGOS - Contratado.

Lia Mara Bernardes Muniz  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 153, página 5, datado de 27 de julho de 2022, que publicou o Parecer nº 313/2022. Onde se lê: Aprova a mudança de denominação da Escola Casa da Criança para Colégio São João II e de mantenedora de Escola Casa de Criança S/C Ltda. para Colégio São João Pulo II s/c Ltda., permanecendo a mesma inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 03.335.094/0001-48, situada na Rua Edward Silveira, nº 79, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, Inep nº 23237813. **Leia-se:** Aprova a mudança de denominação da Escola Casa da Criança para Colégio São João Paulo II e de mantenedora de Escola Casa de Criança S/C Ltda. para Colégio São João Pulo II S/C Ltda, permanecendo a mesma inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 03.335.094/0001-48, situada na Rua Edward Silveira, nº 79, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, Inep nº 23237813. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 195, página 5, datado de 27 de setembro de 2022, que publicou o Parecer 378/2022. Onde se lê: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leonardo Dias Machado, na North Broward Preparatory School, na cidade de Coconut Creek, no Estado da Flórida/Estados Unidos, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considera o ensino médio concluído. **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leonardo Dias Machado, na North Broward Preparatory School, na cidade de Coconut Creek, no Estado da Flórida/Estados Unidos, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considera o ensino médio concluído. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 157, página 4, datado de 02 de agosto de 2022, que publicou o Parecer nº 326/2022. Onde se lê: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Borno Celestin no Collège Saint-Raymond, na cidade de Anse d'Hainault, estado de Grand'Anse, Porto Príncipe, Haiti, no período de 2010 a 2016: e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído. **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Borno Celestin no Collège Saint-Raymond, na cidade de Anse d'Hainault, estado de Grand'Anse, Porto Príncipe, Haiti, no período de 2010 a 2016: e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

